PORTARIA Nº 89/2018 **De 28 de maio de 2018.**

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo TC n° 1729357-1;

RESOLVE:

Art. 1º - **ANULAR** a portaria nº 57/2017 de 03 de julho de 2017, que concedeu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à Segurada **MARIA DE LOURDES NASCIMENTO DA SILVA,** professora 01, nível IV, faixa símbolo PEB1-IV-ESP, classe Especialização, ref. C, hora/aula 200h, matrícula nº. 1297, vinculada à Secretaria de Educação deste Município, portadora do CPF nº. 432.933.604-91, RG 2.743.968 SDS/PE, com fundamento, com fundamento no **art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o art. 52, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 28 de maio de 2018.

JOSÉ VICTOR CAVALCANTI CAMPOS
Gerente de Previdência